**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

**Processo Administrativo Nº 212/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de ITABERABA/BA**, por intermédio do Fundo Municipal de saúde, sediada na Praça do Coqueiro, s/n, Centro, neste município, neste ato representado pela Sra. Aline Barros Negrão Oliveira, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***menor preço por lote****,* nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 093/2022, e demais legislações aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da <https://bllcompras.com/Home>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Servidor da Prefeitura Municipal de ITABERABA/BA, denominado pregoeiro, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica <https://bllcompras.com/Home>.

**Data da sessão: 18/07/2024**

**Horário: 09:01hs**

**Local-Sítio Eletrônico:** <https://bllcompras.com/Home>.

**Data inicial de recebimento das propostas: 03/07/2024**

**Horário: 08:00hs**

**Local-Sítio Eletrônico:** <https://bllcompras.com/Home>.

**Data final de recebimento das propostas: 18/07/2024**

**Horário: 09:00hs**

**Local-Sítio Eletrônico:** <https://bllcompras.com/Home>.

1. **DO OBJETO.**
	1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlado e material penso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaberaba-BA.
	2. A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos *lotes* for de seu interesse.
	3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço por lote***, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2. **DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA**
	1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL COMPRAS, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
	2. O cadastro no BLL COMPRAS deverá ser feito no sítio <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>, por meio de certificado digital.
	3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
	4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
	5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
		1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
	1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BLL compras.
		1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
		2. **Para o lote cujo valor de referência igual ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
	2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
	3. Não poderão disputar esta licitação:
		1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
		2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
		3. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
		4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
		5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
		6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
		7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
		8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
		9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
		10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art9%C2%A71).
	4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
	5. O critério da Administração e exclusivamente o seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
	6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
	7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
	8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).
	9. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
	1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
	2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
	3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**4.3.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm%22%20%5Cl%20%22art7);

**4.3.3** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);

**4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

* 1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art16).
	2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm%22%20%5Cl%20%22art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm%22%20%5Cl%20%22art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art4%C2%A71)

**4.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

* 1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
	3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
	4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
	5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.1 e 4.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e neste Edital.
	6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
	7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
	8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
	9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.15.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.16.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.17.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.18.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.19.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.20.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.21.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.22.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

1. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valores unitários e totais do lote.

**5.1.2.** Marca, quando for o caso

**5.1.3.** Fabricante, quando for o caso;

**5.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.4.1** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.2** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

**5.5.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

**5.5.1** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

**5.5.2** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

**5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

**5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.9**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.10**. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**5.11.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
	2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
	3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
		1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
		2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
		3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
	6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
	7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**
	8. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.
	9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).
	12. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.
	13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
	14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
	15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Caso o licitante envie lance restando 2 (dois) minutos finais o tempo sempre retornará para 2(dois) minutos até que haja um vencedor.
	16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
	19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
	20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
	21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
		1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
	22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
		1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
		2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos no processo licitatório.
		3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
		4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
	23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
1. **DA FASE DE JULGAMENTO**
	1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
		1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

* + 1. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
		2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
	1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm%22%20%5Cl%20%22%3A~%3Atext%3D%C3%A0s%20seguintes%20comina%C3%A7%C3%B5es%3A-%2CArt.%2Cn%C2%BA%2012.120%2C%20de%202009%29.).
		1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
		2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
	2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
	3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2 e 5.7 deste edital.
	4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto s art. 21 e seguintes do Decreto Municipal nº 092/2022.
	5. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
	6. A exclusividade de participação em certames até R$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda às condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.
	7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que esta pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
	8. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;
	9. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
		1. Contiverem vícios insanáveis;
		2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
		3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
		4. Apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
		5. Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
		6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exeqüibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.
	10. **NO CASO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, É INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS VALORES INFERIORES A 50% (CINQÜENTA POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO.**
		1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
			1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
			2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
	11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.
	12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
	13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
	14. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
	15. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
	16. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
	17. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
	18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
		1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
		2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
	19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
	20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
	21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
	22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
	23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
	24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
	25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
	26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
1. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**
	1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art62).
	2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
	3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da análise dos documentos apresentados e por eles abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
	4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
	5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
	6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
	7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
		1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
	8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
		1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
	9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e que haja previsão editalícia.
	10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art63)).
	11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
	12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
	13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
		1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
		2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
		3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
	14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art64), e do Decreto Municipal nº 092/2022.
		1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
		2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
		3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.
	15. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.
	16. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
	17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.
	18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
	19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
	20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm%22%20%5Cl%20%22art4)).
	21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
	22. **Habilitação jurídica:**
		1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		2. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
		3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
		5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
		7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
		8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

* + 1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
	1. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
		1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
		2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
		3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
		4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
		5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm%22%20%5Cl%20%22art7xxxiii)
		6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
		7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
		8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
		9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
		10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
	2. **Qualificação Econômico-Financeira:**
		1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
		2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
		3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
		4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
		5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
		6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
		7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
		2. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisam da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
	1. **Qualificação Técnica:**
		1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
		2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
		3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
		4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
		5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
		6. Alvará de licença para funcionamento dentro da validade;
		7. Alvará da vigilância Sanitária dentro da validade;
		8. AE (Autorização Especial emitido pela ANVISA)
		9. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
	2. **Documentações complementares**
		1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
		2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
		3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.
		4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
			1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
			2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
			3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao objeto;
			4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
			5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
			6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
			7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
	3. O licitante enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
	4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
	5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
	6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art63)).
	7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
	8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
	9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
	11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.
	12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
	13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
	14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art64)).
	15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
1. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

**9.2**. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.3.** Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

**9.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.5.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.7.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

**9.8.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.9.** A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.10.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.11.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

1. **DOS RECURSOS**
	1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art165).
	2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
	3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
		1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
		2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;
			1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
		3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
		4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art17%C2%A71), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
	4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
	5. O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
	6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
	7. O prazo para apresentação de contra razões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
	9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.
2. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
	1. A sessão pública poderá ser reaberta:
		1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
		2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
	2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
		1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.
		2. Poderá haver convocação feita por e-mail, que dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
3. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
	1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
4. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1. **DO TERMO DE CONTRATO**
	1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
	2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
		1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
		2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
	3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
		1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
		2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
		3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
	4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

**14.4.1** A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

* 1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91§ 4º Lei n. 14.133/21.
	2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.
1. **DO REAJUSTE**
	1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.
2. **DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
	1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
	1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.
4. **DO PAGAMENTO**
	1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.
5. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
		1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
		2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
		3. Dar causa à inexecução total do contrato;
		4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
		5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**19.1.5.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**19.1.5.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**20.1.5.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**19.1.5.4** deixar de apresentar amostra;

**19.1.5.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

* + 1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
		2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
		3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
		4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
		5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
		6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
		7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
		8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
	1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	2. Com fulcro na Lei nº14. 133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
		1. Advertência;
		2. Multa;
		3. Impedimento de licitar e contratar;
		4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
	3. Na aplicação das sanções serão considerados:
		1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
		2. As peculiaridades do caso concreto;
		3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
		4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
		5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
	4. A sanção prevista na cláusula 19.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 19.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
	5. A sanção prevista na cláusula 19.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 19, deste edital.
	6. A sanção prevista na cláusula 19.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
	7. A sanção prevista na cláusula 19.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 19.1.8, 19.1.9, 19.1.10, 19.1.11 e 19.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6 e 19.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 19.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
	8. As sanções previstas nas cláusulas 19.3.1, 19.3.3 e 19.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.
	9. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
	10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
	11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
	12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site de transparência do Município e no CEIS e CNEP.
	14. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
	15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
	16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
	17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
	18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
	19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.
1. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
	1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.
	2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo sistema.
	3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
	4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.
	5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
	6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
		1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.
2. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
	2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
	3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
	4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
	6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
	10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
	11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
		1. ANEXO I - Termo de Referência
		2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
		3. ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato
		4. ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
		5. ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
		6. ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
		7. ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
		8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Itaberaba 21 de Junho de 2024

Aline Barros Negrão Oliveira

Secretária de Saúde

**ANEXO I – Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde Itaberaba – Bahia**

1. **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlado e material penso, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Itaberaba-BA.

1. **JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição se faz necessário para atender asdemandas do Hospital Geral de Itaberaba – HGI, Unidade de Pronto Atendimento - UPA no atendimento de urgência e emergência, no tratamento dos pacientes internados para assistência médica, farmácia básica bem como nos atendimentos das unidades de saúde na sede e zona rural deste município, são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde. Registra-se que os produtos/medicamentos referendados neste expediente são de extrema importância e necessidade, pois a falta dos mesmos acarretará graves prejuízos, prejudicando os atendimentos na rede básica de saúde e aos usuários que necessitam de medicamentos para continuidade do tratamento de doença que necessite de medicação de uso continuo. Visando suprir as demandas do município para o ano em exercício, está administração conforme as Leis, busca adquirir os materiais/medicamentos necessário para o desenvolvimento das atividades dos serviços públicos.Por fim, registra que a estimativa de consumo utilizada no planejamento desta demanda utilizou como parâmetro o histórico de consumo dos últimos meses, bem como considerando a possibilidade de utilização da futura ata de registro de preço/contrato pelo período de consumo de 12 (doze) meses, abarcando todos os órgãos vinculados a Secretaria de Saúde deste município de Itaberaba-BA.

2.2. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

**3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 75, inciso IV, “e”.

No presente caso, a licitação na modalidade **PREGÃO** torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

**4. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**

**LOTE 1- MATERIAIS PENSO DIVERSOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Total** |
|  | ABAIXADOR de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, estéril, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, individualizados, com dados de identificação e procedência. | PCT | 1.400 | 7,79 | 10.906,00 |
|  | AGULHA para anestesia peridural, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta TUHOY, calibre 16G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translucido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. | UND | 520 | 8,01 | 4.165,20 |
|  | AGULHA para anestesia peridural, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta TUHOY, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translucido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. | UND | 520 | 8,54 | 4.440,80 |
|  | AGULHA para anestesia peridural, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta TUHOY, calibre 18G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translucido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. | UND | 520 | 6,89 | 3.582,80 |
|  | AGULHA para anestesia raquidiana, 25 G x 3 1/2 polegadas, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, cânula de parede fina, canhãooLuerLok, com visor translucido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. | UND | 3.250 | 5,77 | 18.752,50 |
|  | AGULHA para anestesia raquidiana, 26 G x 3 1/2 polegadas, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orificio lateral, cânula de parede fina, canhãooLuerLok, com visor translucido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. | UND | 650 | 5,03 | 3.269,50 |
|  | AGULHA para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2 polegadas, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão LuerLok, com visor translucido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétalas. | UND | 650 | 6,19 | 4.023,50 |
|  | AGULHA, hipodérmica, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und). | CX | 1.560 | 11,69 | 18.236,40 |
|  | AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und). | CX | 1.560 | 12,62 | 19.687,20 |
|  | AGULHA, hipodérmica, 25 x 7,0 descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und). | CX | 910 | 13,66 | 12.430,60 |
|  | AGULHA, hipodérmica, 25 x 8,0, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und). | CX | 1.950 | 11,37 | 22.171,50 |
|  | AGULHA, hipodérmica, 30x7, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und). | CX | 1.560 | 11,37 | 17.737,20 |
|  | AGULHA, hipodérmica, 30x8, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und). | CX | 1.950 | 12,25 | 23.887,50 |
|  | AGULHA, hipodermica, 40X12, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas c/ 100 und) | CX | 1.300 | 11,94 | 15.522,00 |
|  | ALGODÃO hidrófilo, 500g 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. | Rl | 2.660 | 19,93 | 53.013,80 |
|  | ALGODÃO ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem c/12 rolos | PCT | 780 | 11,19 | 8.728,20 |
|  | ALGODÃO ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem c/12 rolos | PCT | 910 | 14,91 | 13.568,10 |
|  | ALGODÃO ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem c/12 rolos | PCT | 780 | 13,25 | 10.335,00 |
|  | ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml. | UND | 150 | 4,52 | 678,00 |
|  | ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml. | UND | 150 | 5,51 | 826,50 |
|  | AMBU reanimador manual silicone adulto completo | UND | 10 | 174,79 | 1.747,90 |
|  | AMBU reanimador manual silicone infantil completo | UND | 10 | 176,49 | 1.764,90 |
|  | APARELHO de barbear, descartável, lamina em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem com 02 (duas) unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 6.500 | 1,61 | 10.465,00 |
|  | ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem c/12 rolos | PCT | 6.500 | 6,79 | 44.135,00 |
|  | ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem c/12 rolos. | PCT | 6.500 | 10,06 | 65.390,00 |
|  | ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem c/12 rolos. | PCT | 6.500 | 11,69 | 75.985,00 |
|  | ATADURA gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Caixa c/20 unidades. | CX | 260 | 58,48 | 15.204,80 |
|  | ATADURA gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Caixa c/20 unidades. | CX | 260 | 80,75 | 20.995,00 |
|  | ATADURA gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de10 minutos. Caixa c/20 unidades | CX | 260 | 110,50 | 28.730,00 |
|  | CATETER intravascular, para punção periférica, nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, epirogênico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. | UND | 3.900 | 1,28 | 4.992,00 |
|  | CATETER intravascular, para punção periférica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. | UND | 3.900 | 1,09 | 4.251,00 |
|  | CATETER intravascular, para punção periférica, nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. | UND | 6.500 | 1,08 | 7.020,00 |
|  | CATETER intravascular, para punção periférica, nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, traumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. | UND | 28.600 | 0,95 | 27.170,00 |
|  | CATETER intravascular, para punção periférica, nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. | UND | 28.600 | 0,98 | 28.028,00 |
|  | CATETER intravascular, para punção periférica, nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogenico, radiopaco, de media permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, traumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luerlock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. | UND | 26.000 | 0,99 | 25.740,00 |
|  | CATETER nasal para oxigênio, n. 04, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 390 | 0,97 | 378,30 |
|  | CATETER nasal para oxigênio, n. 06, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 650 | 1,01 | 656,50 |
|  | CATETER nasal para oxigênio, n. 08, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 650 | 0,95 | 617,50 |
|  | CATETER nasal para oxigênio, n. 10 siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 520 | 1,02 | 530,40 |
|  | CATETER nasal para oxigênio, n. 12, siliconizado, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 520 | 1,04 | 540,80 |
|  | CATETER nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto | UND | 6.500 | 1,37 | 8.905,00 |
|  | CATETER nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil | UND | 3.250 | 1,60 | 5.200,00 |
|  | CATETER para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 4Fr x 13cm, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, de uso único, de material biocompativel que permita infusão de medicamentos, nutrição parenteral e monitorização simultânea em distintos lumens, não gerando oclusão por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduação de profundidade em centímetros, ponta macia com design em formato de cone, inserção por técnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em J e capa protetora, agulha introdutora, seringa luerlock de 5cc, com asas para fixação e clamps. CATETER DUPLO LÚMEN | UND | 156 | 133,39 | 20.808,84 |
|  | CATETER, epidural, n. 16, em material biocompativel, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação conecçãoluerlock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | 21,08 | 2.108,00 |
|  | CATETER, epidural, n. 18, em material biocompativel, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação coneccaoluerlock para agulha tuohy ponta romba G- 18 x 3 1/2" . Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | 21,08 | 2.108,00 |
|  | CATETER, para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 5Fr x 15cm, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, de uso único, de material biocompativel que permita infusão de medicamentos, nutrição parenteral e monitorização simultânea em distintos lumens, não gerando oclusão por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduação de profundidade em centímetros, ponta macia com design em formato de cone, inserção por técnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em j e capa protetora, agulha introdutora, seringa luerlock de 5cc, com asas para fixação e clamps. CATETER DUPLO LÚMEN | UND | 150 | 80,75 | 12.112,50 |
|  | CATETER, para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 7Fr x 20cm, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, de uso único, de material bi compatível que permita infusão de medicamentos, nutrição parenteral e monitorização simultânea em distintos lumens, não gerando oclusão por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduação de profundidade em centímetros, ponta macia com design em formato de cone, inserção por técnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em j e capa protetora, agulha introdutora, seringa luerlock de 5cc, com asas para fixação e clamps. CATETER DUPLO LÚMEN | UND | 200 | 66,97 | 13.394,00 |
|  | ESPARADRAPO anti-alergico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'agua, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, is+C17ento de substancia alergias, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. | UND | 3.900 | 8,24 | 32.136,00 |
|  | ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. | UND | 3.900 | 14,22 | 55.458,00 |
|  | ESPÁTULA de ayre caixa com 100und. | CX | 455 | 10,50 | 4.777,50 |
|  | ESPECULO descartável tamanho G. | UND | 4.000 | 2,52 | 10.080,00 |
|  | ESPECULO descartável tamanho M. | UND | 8.800 | 1,57 | 13.816,00 |
|  | ESPECULO descartável tamanho P. | UND | 6.200 | 1,49 | 9.238,00 |
|  | FAIXA de Smarch nº 08 | RI | 26 | 16,15 | 419,90 |
|  | FAIXA de Smarch nº10 | RI | 26 | 16,69 | 433,94 |
|  | FAIXA de Smarch nº12 | RI | 26 | 14,40 | 374,40 |
|  | FAIXA de Smarch nº15 | RI | 26 | 19,83 | 515,58 |
|  | FITA adesiva cirúrgica, branca, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilização. | Rl | 3510 | 4,73 | 16.602,30 |
|  | FITA adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. | Rl | 780 | 5,49 | 4.282,20 |
|  | GARROTE em borracha sintética, látex, antialérgica, para punção venosa, tubo nº 200 pacotes c/ 15 metros | PCT | 15 | 62,60 | 939,00 |
|  | GARROTE para punção venosa fabricado em tecido elástico com botão de liberação rápida, fecho em PVC. TAMANHO: 40 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. | UND | 50 | 17,25 | 862,50 |
|  | GORRO cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com elástico, solda eletrônica, sem costura, pacote c/ 100 unidades. | PCT | 2340 | 8,31 | 19.445,40 |
|  | INFUSOR MULTIPLO COM 2 VIAS COM CLAMP. | UND | 19500 | 1,28 | 24.960,00 |
|  | Kit para determinação de beta-HCG no soro, embalados individualmente. Cx. Com 25T. KIT 70 | KIT | 70 | 110,98 | 7.768,60 |
|  | KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão tipo encaixe. | JG | 140 | 9,93 | 1.390,20 |
|  | KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão tipo rosca. | JG | 140 | 10,10 | 1.414,00 |
|  | KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão tipo encaixe. | JG | 140 | 10,02 | 1.402,80 |
|  | KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, sanfonada e conexão tipo rosca. | JG | 140 | 10,02 | 1.402,80 |
|  | LÂMINA de bisturi nº 11, em aço inoxidável cx c/ 100und | CX | 40 | 25,91 | 1.036,40 |
|  | LÂMINA de bisturi nº 15, em aço inoxidável cx c/ 100und | CX | 70 | 33,53 | 2.347,10 |
|  | LÂMINA de bisturi, nº 21, em aço inoxidável cx c/ 100und | CX | 180 | 25,65 | 4.617,00 |
|  | LÂMINA de bisturi, nº 23, em aço inoxidável cx c/ 100und | CX | 160 | 29,53 | 4.724,80 |
|  | LÂMINA de bisturi, nº 24, em aço inoxidável cx c/ 100und | CX | 220 | 27,16 | 5.975,20 |
|  | LÂMINA para microscopia (fosca) c/50 | CX | 200 | 6,93 | 1.386,00 |
|  | MACACÃO impermeável, antibacteriano, repelente a líquidos e óleos, fechamento frontal com zíper e elástico no capuz, punho e tornozelo. TAMANHO G. Na cor branco ou azul. | UND | 10 | 30,10 | 301,00 |
|  | MACACÃO impermeável, antibacteriano, repelente a líquidos e óleos, fechamento frontal com zíper e elástico no capuz, punho e tornozelo. TAMANHO GG. Na cor branco ou azul. | UND | 10 | 30,10 | 301,00 |
|  | MACACÃO impermeável, antibacteriano, repelente a líquidos e óleos, fechamento frontal com zíper e elástico no capuz, punho e tornozelo. TAMANHO M. Na cor branco ou azul. | UND | 10 | 30,10 | 301,00 |
|  | MALHA ortopédica, tubular, de algodão cru, dimensões 06 cm (largura) x 100 cm (comprimento) | UND | 65 | 7,68 | 499,20 |
|  | MALHA ortopédica, tubular, de algodão cru, dimensões 08 cm (largura) x 100 cm (comprimento) | UND | 78 | 9,59 | 748,02 |
|  | MALHA ortopédica, tubular, de algodão cru, dimensões 10 cm (largura) x 100 cm (comprimento) | UND | 260 | 12,18 | 3.166,80 |
|  | MALHA ortopédica, tubular, de algodão cru, dimensões 12 cm (largura) x 100 cm (comprimento) | UND | 260 | 14,33 | 3.725,80 |
|  | MALHA ortopédica, tubular, de algodão cru, dimensões 15 cm (largura) x 100 cm (comprimento) | UND | 260 | 16,45 | 4.277,00 |
|  | MALHA ortopédica, tubular, de algodão cru, dimensões 20 cm (largura) x 100 cm (comprimento) | UND | 195 | 17,65 | 3.441,75 |
|  | MANGUITO tamanho adulto com 2 tubos para esfigmomanômetro. | UND | 70 | 22,47 | 1.572,90 |
|  | MANGUITO tamanho para crianças com 2 tubos para esfigmomanômetro. | UND | 40 | 22,93 | 917,20 |
|  | MANGUITO tamanho para pessoas obesas com 2 tubos para esfigmomanômetro. | UND | 40 | 42,05 | 1.682,00 |
|  | MÁSCARA cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, com filtro P2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiam, caixa com 20 unidades. | CX | 700 | 21,03 | 14.721,00 |
|  | MÁSCARA cirúrgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido , hipoalérgico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Caixa c/ 50 unidades. | CX | 5600 | 6,15 | 34.440,00 |
|  | MÁSCARA DE VENTURI adulto (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara adulto e tubo de PVC). | UND | 20 | 18,45 | 369,00 |
|  | MÁSCARA DE VENTURI infantil (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara infantil e tubo de PVC). | UND | 20 | 17,43 | 348,60 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, , ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 195 | 99,00 | 19.305,00 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 195 | 186,86 | 36.437,70 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensão 40 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve de laminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 104 | 175,62 | 18.264,48 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 442 | 57,15 | 25.260,30 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 442 | 81,01 | 35.806,42 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, , ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 182 | 89,50 | 16.289,00 |
|  | PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificações conforme NBR 14990, registro da Anvisa. | RL | 182 | 150,16 | 27.329,12 |
|  | PERFURADOR de Membrana Amniótica esterilizado a óxido de etileno em embalagem única por unidade em papel grau cirúrgico. ROMPEDOR DE BOLSA | UND | 2340 | 2,67 | 6.247,80 |
|  | PINÇA CHERON, descartável, não estéril tem como finalidade auxiliar os exames ginecológicos, exames de cavidades estreitas como o endocervice na função de afastador endocervical. Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Não estéril: embalada em filme de BOPP. Dimensões e pesos aproximados: Produto (Embalado): Dimensões: (22,5 x 10,5 x 0,6) cm. Peso: 21 g. Embalagem: contem 01 pinça de Cheron descartável, não estéril em plástico branco. Registro ANVISA. | UND | 1000 | 2,50 | 2.500,00 |
|  | PIPETA DE PASTUER GRADUADA, de 03ml, pacote com 500 und, pipeta plástica, autoclavável, volume fixo.,  | PCT | 2 | 59,16 | 118,32 |
|  | PRESERVATIVO masculino, sem lubrificante. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 144 unidades. | CX | 30 | 48,21 | 1.446,30 |
|  | PULSEIRA para identificação de mãe e filho, na cor AZUL, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas a traumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. | JG | 2860 | 1,48 | 4.232,80 |
|  | PULSEIRA para identificação de mãe e filho, na cor BRANCA, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumaticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. | JG | 2860 | 1,48 | 4.232,80 |
|  | PULSEIRA para identificação de mãe e filho, na cor ROSA, numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumaticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. | JG | 2860 | 1,48 | 4.232,80 |
|  | SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DE 02 LITROS- em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2000ml: marcações com intervalos graduais de 50 e 100ml até 2.000ml. | UND | 2500 | 0,97 | 2.425,00 |
|  | SACO, PARA OBITO, em plástico, na cor cinza, tamanho ADULTO (G), dimensões mínimas de 90cm x 210 cm, com zíper centralizado e sistema adequado de vedação que evite vazamentos de líquidos corpóreos. Deve ter etiqueta identificadora contendo a palavra óbito e as seguintes informações: hospital, nome, data e etc., (com campos de preenchimentos para cada uma dessas informações). Embalagem pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto e procedência. | PCT | 10 | 207,75 | 2.077,50 |
|  | SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19 | UND | 1040 | 0,34 | 353,60 |
|  | SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21 | UND | 9100 | 0,35 | 3.185,00 |
|  | SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23 | UND | 10400 | 0,35 | 3.640,00 |
|  | SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25 | UND | 9750 | 0,35 | 3.412,50 |
|  | SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27 | UND | 780 | 0,33 | 257,40 |
|  | SERINGA 60ML bico cateter descartável, estéril, sem agulha, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica. | UND | 3510 | 2,19 | 7.686,90 |
|  | SERINGA de 03 ml, descartável, estéril, com agulha 30 x 8, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica | UND | 91000 | 0,28 | 25.480,00 |
|  | SERINGA de 05 ml, descartável, estéril, com agulha 30 x 8, em polipropileno, transparente, atóxica | UND | 140000 | 0,36 | 50.400,00 |
|  | SERINGA de 1 ml com agulha 13 x 4,5 - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica | UND | 70200 | 0,32 | 22.464,00 |
|  | SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 30 x 8, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica | UND | 140000 | 0,47 | 65.800,00 |
|  | SERINGA de 20 ml, descartável, estéril, com agulha 30 x 8, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica | UND | 84500 | 0,66 | 55.770,00 |
|  | TELA cirúrgica, em polipropileno, dimensões 15 x 15 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 6 unidades, | CX | 20 | 91,03 | 1.820,60 |
|  | TELA cirúrgica, em polipropileno, dimensões 30 x 30 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 6 unidades, | CX | 20 | 76,33 | 1.526,60 |
|  | TERMÔMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. | UND | 78 | 15,18 | 1.184,04 |
|  | TESTE COVID-19 RÁPIDO NASAL – Detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV2 (COVID-19). Teste rápido para detecção qualitativa específica de antígenos AG do SARS-COV2 (COVID-19), em amostras de swab de nasofaringe, pela metodologia de imunocromatografia, leitura entre 2 e 15 minutos. Deve apresentar sensibilidade mínima de 95% e especificidade maior ou igual a 98%. O kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de (12) meses após entrega dos testes. | UND | 1700 | 31,10 | 52.870,00 |
|  | TORNEIRA, de três vias, descartável, estéril, atóxica e apirogenica, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Torneira composta de manipulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luerlock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões. manipulo giratório, com rotação de360º e com indicação de fluxo / setas indicativas corpo translucido, em poli ou outro material compatível | UND | 3000 | 0,89 | 2.670,00 |
|  | TUBO BORRACHA para oxigênio e aspiração de secreção, tipo mangueira, de silicone, resistente, autolavável, transparente 15 METROS, n. 204. | PCT | 50 | 109,89 | 5.494,50 |
|  | TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato, transparente, dimensões de 13mm x 100mm, parede reforçada, com tampa em baquelite e rótulo para escrita em caneta esferográfica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 100 | 1,97 | 197,00 |
|  | UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. | UND | 70 | 16,45 | 1.151,50 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** |  **1.505.127,61**  |

**LOTE 2 - MATERIAIS PENSO DIVERSOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Total** |
|  | AVENTAL CIRÚRGICO - Uso hospitalar, descartável, estéril, confeccionado em não tecido, processo SMS Grau Médico, gramatura mínima 40g/m2. MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA CANELADA, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGA E NO TÓRAX, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NO PESCOÇO E NA CINTURA. COR AZUL. TAMANHO M (aproximadamente 1,20m X 1,40m). Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Não tecido respirável, hipoalergênico, atóxico, alta resistência, conforto e maleabilidade, dobra cirúrgica. Álcool repelente, com barreira microbiana comprovada por laudo de BFE e VFE. O produto deverá atender a NR 6. Apresentar Registro na ANVISA/MS e Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Deve apresentar gravado em seu próprio corpo, o nome do fabricante ou do importador, o número do CA, o lote e/ou data de fabricação. | UND | 3.900 | 3,84 | 14.976,00 |
|  | AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clínico e ambulatorial, não estéril e de uso único, descartável, atóxico, hipoalergênico, composto por TNT de polipropileno com pelo menos uma camada, frente fechada, abertura nas costas através de tiras ou velcro, com faixa presa na cintura e fechamento nas costas. Largura mínima total de 1,50m e comprimento mínimo de 1,25m, com mangas longas e punho em elástico e gramatura mínima de 40gr/m2. | UND | 2.600 | 2,43 | 6.318,00 |
|  | AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, sem mangas, comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Pacote com 10 unidades. | PCT | 5.600 | 18,51 | 103.656,00 |
|  | BOLSA coletora de urina, sistema aberto, bolsa em PVC, resistente, atóxica, na cor branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora estéril, sistema de esvaziamento com clamp e denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. | UND | 260 | 5,92 | 1.539,20 |
|  | BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmera de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp e deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde | UND | 4.420 | 5,49 | 24.265,80 |
|  | BOLSA para colostomia, com adesivo micropore, fechada, recortável, em plástico anti-odor, opaca, de formato anatômico com barreira protetora de pele, anti-alergica, com filtro de carvão ativado acoplado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 2.080 | 15,87 | 33.009,60 |
|  | CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. | UND | 3.500 | 11,58 | 40.530,00 |
|  | CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. | UND | 3.500 | 8,58 | 30.030,00 |
|  | CAMPO OPERATÓRIO 45X50, não estéril, com alto poder de absorção 100% algodão, quatro camadas 27g, com cadarço, Embalagem com 50 unidades. | PCT | 2.520 | 79,11 | 199.357,20 |
|  | CANULA de guedel estéril descartável tamanho N° 0 – 4,5 CREME. | UND | 10 | 4,19 | 41,90 |
|  | CANULA de guedel estéril descartável tamanho N° 03 – 7,0 CM BRANCO | UND | 10 | 6,22 | 62,20 |
|  | CANULA de guedel estéril descartável tamanho N° 04 –10 CM VERMELHO | UND | 10 | 6,22 | 62,20 |
|  | CANULA de guedel estéril descartável tamanho N° 05 – 11,0 CM LARANJA | UND | 10 | 5,36 | 53,60 |
|  | CANULA de guedel estéril descartável tamanho N° 1- 5,5 CM CINZA. | UND | 10 | 6,22 | 62,20 |
|  | CANULA de guedel estéril descartável tamanho N° 2 – 6,5 CM MARROM | UND | 10 | 6,21 | 62,10 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 2.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 7,24 | 724,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 2.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 7,13 | 713,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 3.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 4,69 | 469,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 3.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 4,71 | 471,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 4.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 6,48 | 648,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 4.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta traumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 6,46 | 646,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 5.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 6,35 | 635,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 5.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 6,35 | 635,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 6.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétalas. | UND | 100 | 6,52 | 652,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 6.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de Magali, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 100 | 6,62 | 662,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 7.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 150 | 6,56 | 984,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 7.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de Magali, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 200 | 6,58 | 1.316,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 8.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 200 | 6,58 | 1.316,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 8.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 100 | 6,58 | 658,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 9.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 100 | 6,58 | 658,00 |
|  | CANULA endo-traqueal, AGT nasal, em PVC, com balão, n. 9.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 50 | 5,41 | 270,50 |
|  | CANULA para traqueostomia, sem cuff, número 2,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixação, com impressão número em local visível e com fita para fixação da cânula. | UND | 50 | 21,68 | 1.084,00 |
|  | CANULA para traqueostomia, sem cuff, número 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixação, com impressão número em local visível e com fita para fixação da cânula. | UND | 50 | 23,48 | 1.174,00 |
|  | CANULA para traqueostomia, sem cuff, número 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixação, com impressão número em local visível e com fita para fixação da cânula. | UND | 50 | 23,87 | 1.193,50 |
|  | CANULA para traqueostomia, sem cuff, número 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixação, com impressão número em local visível e com fita para fixação da cânula. | UND | 50 | 31,81 | 1.590,50 |
|  | CANULA para traqueostomia, sem cuff, número 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixação, com impressão número em local visível e com fita para fixação da cânula. | UND | 50 | 24,30 | 1.215,00 |
|  | CLAMP umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. | UND | 5.320 | 0,60 | 3.192,00 |
|  | COLAR cervical de espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho G. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. | UND | 15 | 33,43 | 501,45 |
|  | COLAR cervical de espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho M. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. | UND | 15 | 25,94 | 389,10 |
|  | COLAR cervical de espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho P. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante. | UND | 15 | 22,42 | 336,30 |
|  | COLETOR para exames laboratoriais, tipo copo, de uso único, descartável, não estéril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucido, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. | UND | 15.000 | 0,50 | 7.500,00 |
|  | COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | PCT | 39 | 5,75 | 224,25 |
|  | COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | PCT | 39 | 6,91 | 269,49 |
|  | COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Pct com 500 de gaze.  | PCT | 11.200 | 27,23 | 304.976,00 |
|  | COMPRESSA de gaze, em rayon, 7,5 x 15 cm, embebida com 5 ml de ácidos graxos composto pelos ácidos linoleico, caprilico e capricho, mais: vitaminas A e, lecitina de soja, óleo de copaíba e melaleuca. Embalagem caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CX | 70 | 168,88 | 11.821,60 |
|  | COMPRESSA, de gaze, estéril, de uso único descartável, hidrófila, dobradas para dentro, acabamento nas laterais, malha entrelaçada, dimensões fechadas de 7,5 x 7,5cm, dimensões abertas 7,5x30cm densidade de 13 fios por cm2. Pct com 10 unidades de Gaze.  | PCT | 2.100 | 0,89 | 1.869,00 |
|  | CONJUNTO de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balao de 1/2 litros. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 3 litro; - 01 Mascara PVC Tipo RandelBacker02;- 01 Conector para Sistema Baraka | UND | 3 | 190,63 | 571,89 |
|  | CONJUNTO de anestesia, adulto, duplo T Baraka, com balão de 3 litros. Composto por: - 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; - 02 Intermediários T de ayres; - 01 Balão de 3 litro; - 01 Mascara PVC Tipo RandelBacker02;- 01 Conector para Sistema Baraka | UND | 3 | 221,78 | 665,34 |
|  | DISPOSITIVO masculino Urinário com extensor- Em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, látex atóxico puro. tamanho nº 05. | UND | 1.500 | 3,21 | 4.815,00 |
|  | DRENO DE PENROSE n. 01, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. | UND | 170 | 3,45 | 586,50 |
|  | DRENO DE PENROSE n. 02, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. | UND | 170 | 3,59 | 610,30 |
|  | DRENO DE PENROSE n. 03, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. | UND | 170 | 3,50 | 595,00 |
|  | DRENO, de kher, n. 08, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | UND | 30 | 12,36 | 370,80 |
|  | DRENO, de kher, n. 10, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | UND | 30 | 13,63 | 408,90 |
|  | DRENO, de kher, n. 14, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | UND | 30 | 21,33 | 639,90 |
|  | DRENO, de kher, n. 20, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. | UND | 30 | 21,88 | 656,40 |
|  | DRENO, de Portovac 1/4. Embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 50 | 78,12 | 3.906,00 |
|  | ELETRODO, para monitoração cardíaca, adulto, com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. ELETODOS PARA ECG | PCT | 50 | 17,28 | 864,00 |
|  | EQUIPO macrogotas para bomba de infusão Lifemed 2001, estéril, atóxico, epirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável aos frascos de soluções, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinça tipo rolete, segmento de silicone ajustável a bomba e com intermediário Luerfemea + conector extra Luer-Luer. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 3.500 | 19,34 | 67.690,00 |
|  | EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, para infusão parenteral, câmara graduada em plástico flexível transparente, capacidade 100ml graduação mínima de 1ml, com alça plástica para suporte, entrada de ar com filtro biológico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proxional, em plástico transparente, flexível, com 150mm de comprimento amolionado, pinça plástica tipo champ, conector plástico para frasco de soluções do tipo cônico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removível, tubo plástico flexível e resistente a dobras com comprimentos aproximados 1200mm, injetor lateral de plástico rígido com membrana em borracha autocicatrizante, conector macho tipo LuerSlip, com protetor plástico removível e pinça rolete. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. | UND | 3.500 | 4,90 | 17.150,00 |
|  | EQUIPO macrogotas, fotossensível, compatível com uso em bomba de infusão Lifemed, descartável, estéril, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada perfurante com filtro de ar hidrófobo e bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinça rolete, segmento de silicone ajustável a bomba e com intermediário Luerfemea + conector extra Luer-Luer. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétala. | UND | 3.500 | 15,97 | 55.895,00 |
|  | EQUIPO macrogotas, para soro, com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. EQUIPO MACROGOTAS C/ 2 VIAS | UND | 42.000 | 1,36 | 57.120,00 |
|  | EQUIPO microgotas, com bureta de 100 ml, descartável, estéril, atóxico, apirogenico, para infusão parenteral, câmara graduada em plástico flexível transparente, capacidade 100ml graduação mínima de 1ml, com alça plástica para suporte, entrada de ar com filtro biológico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proxional, em plástico transparente, flexível, com 100mm de comprimento amolionado, pinça plástica tipo champ, conector plástico para frasco de soluções do tipo cônico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removível, tubo plástico flexível e resistente a dobras com comprimentos aproximados 1200mm, injetor lateral de plástico rígido com membrana em borracha autocicatrizante, conector macho tipo LuerSlip, com protetor plástico removível e pinça rolete. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. EQUIPO C/ BURETA | UND | 700 | 3,96 | 2.772,00 |
|  | EQUIPO microgotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno. EQUIPO MICROGOTAS C/ 2 VIAS | UND | 5.040 | 1,63 | 8.215,20 |
|  | EQUIPO para transfusão de sangue, provido de entrada única, comprimento de aproximado de 170 cm, câmara dupla flexível, filtro de (nylon) poliamida 66 monofulamento com malha 190 micra, provida de pinça reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, estéril atóxico e apirogenico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de látex-opcional). EQUIPO P/ INFUSÃO SANGUINEA | UND | 1.000 | 5,50 | 5.500,00 |
|  | ESCOVA cervical descartável pacote com 100und. | PCT | 170 | 33,07 | 5.621,90 |
|  | ESFIGMOMANÔMETRO aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Copiado registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) anodo registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. TENSIÔMETRO | CONJ | 156 | 87,82 | 13.699,92 |
|  | ESFIGMOMANÔMETRO aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto GG- Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. TENSIÔMETRO | CONJ | 65 | 90,80 | 5.902,00 |
|  | ESFIGMOMANÔMETRO aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano | CONJ | 39 | 74,48 | 2.904,72 |
|  | FILTRO para respirador Adulto | UND | 300 | 27,03 | 8.109,00 |
|  | FILTRO para respirador Infantil | UND | 180 | 27,76 | 4.996,80 |
|  | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | UND | 15 | 69,48 | 1.042,20 |
|  | FIO para sutura, catgut cromado n. 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 247 | 118,87 | 29.360,89 |
|  | FIO para sutura, catgut cromado n. 1-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 5,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 247 | 123,16 | 30.420,52 |
|  | FIO para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 5,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 247 | 116,76 | 28.839,72 |
|  | FIO para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 104 | 116,10 | 12.074,40 |
|  | FIO para sutura, catgut cromado n. 4-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 39 | 117,62 | 4.587,18 |
|  | FIO para sutura, catgut cromado n. 5-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 26 | 113,01 | 2.938,26 |
|  | FIO para sutura, catgut simples n. 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilindrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 182 | 115,54 | 21.028,28 |
|  | FIO para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cmcm e 1/2 círculo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 104 | 102,07 | 10.615,28 |
|  | FIO para sutura, catgut simples n. 4-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 91 | 88,98 | 8.097,18 |
|  | FIO para sutura, catgut simples n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades. | CX | 39 | 102,07 | 3.980,73 |
|  | FIO para sutura, catgut simples, n. 1-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm 1/2 círculo para ginecologia, caixa c/ 24 unidades. | CX | 182 | 102,28 | 18.614,96 |
|  | FIO para sutura, catgut simples, n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm 1/2 círculo para ginecologia, caixa c/ 24 unidades. | CX | 260 | 109,71 | 28.524,60 |
|  | FIO para sutura, em linho, n. 0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 círculos, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 65 | 83,53 | 5.429,45 |
|  | FIO para sutura, em linho, n. 1-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 círculos, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 65 | 152,77 | 9.930,05 |
|  | FIO para sutura, em linho, n. 2-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 círculos, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 65 | 140,21 | 9.113,65 |
|  | FIO para sutura, em linho, n. 3-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 círculos, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 39 | 147,65 | 5.758,35 |
|  | FIO para sutura, em linho, n. 4.0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 círculos, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 39 | 179,29 | 6.992,31 |
|  | FIO para sutura, em linho, n. 5-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 mm e 3/8 círculos, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades. | CX | 39 | 179,29 | 6.992,31 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 182 | 50,42 | 9.176,44 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 169 | 53,93 | 9.114,17 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 260 | 53,93 | 14.021,80 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 260 | 55,07 | 14.318,20 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 104 | 53,98 | 5.613,92 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 65 | 51,18 | 3.326,70 |
|  | FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades. | CX | 39 | 53,97 | 2.104,83 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Cálcio. Nº 0. Agulha CT 1/2 3, 5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 104 | 347,83 | 36.174,32 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Cálcio. Nº 1. Agulha CT 1/2 3, 5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 104 | 342,88 | 35.659,52 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Cálcio. Nº 2. Agulha CT 1/2 3, 5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 104 | 255,13 | 26.533,52 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Cálcio. Nº 3. Agulha CT 1/2 3, 5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 39 | 255,13 | 9.950,07 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 4. Agulha CT 1/2 3, 5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 39 | 317,88 | 12.397,32 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Cálcio. Nº 5. Agulha CT 1/2 3,5cm. Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 26 | 347,83 | 9.043,58 |
|  | FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Cálcio. Nº 6. Agulha CT 1/2 3,5cm. Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades. | CX | 26 | 347,83 | 9.043,58 |
|  | FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CX | 26 | 79,36 | 2.063,36 |
|  | FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedências, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CX | 26 | 79,36 | 2.063,36 |
|  | FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CX | 26 | 79,36 | 2.063,36 |
|  | FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | CX | 26 | 79,36 | 2.063,36 |
|  | KIT, para drenagem de tórax, n. 22, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luerlock. | UND | 26 | 38,93 | 1.012,18 |
|  | KIT, para drenagem de tórax, n. 24, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 39,47 | 1.026,22 |
|  | KIT, para drenagem de tórax, n. 26, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 40,37 | 1.049,62 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 28, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 37,96 | 986,96 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 30, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 38,35 | 997,10 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 32em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 37,12 | 965,12 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 34 em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 42,59 | 1.107,34 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 36, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 37,62 | 978,12 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 38, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvcatoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 38,75 | 1.007,50 |
|  | KIT, para drenagem de torax, n. 40, em PVC, atóxico, transparente, flexível, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diâmetro de 32, tubo extensor em pvc atóxico, flexível, transparente, com 120 cm e pinça corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedação por rosqueamento, sistema para fixação ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer | UND | 26 | 38,75 | 1.007,50 |
|  | LENÇOL DE PAPEL, descartável, não esterilizado, dimensões 50cm x 50cm. Embalagem: rolo com 50m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 3220 | 7,53 | 24.246,60 |
|  | LENÇOL DE PAPEL, descartavel, não esterilizado, dimensões 70cm x 50cm. Embalagem: rolo com 50m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 15400 | 7,59 | 116.886,00 |
|  | LENÇOL, uso hospitalar, descartável TNT com elástico branco, dimensões 200x90cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Pacote com 10 unidades. | PCT | 210 | 4,25 | 892,50 |
|  | LUVA de procedimento, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidadetactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada COM PÓ bioabsorvivel, tamanho P. Caixa c/ 100 und | CX | 8450 | 26,40 | 223.080,00 |
|  | LUVA de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada COM PÓ bioabsorvivel, tamanho G. Caixa c/ 100 und | CX | 10400 | 22,75 | 236.600,00 |
|  | LUVA de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada COM PÓ bioabsorvivel, tamanho M. Caixa c/ 100 und | CX | 14300 | 25,50 | 364.650,00 |
|  | LUVA de procedimento, em Nitrilo, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, bioabsorvivel, tamanho G, na cor azul. Caixa c/ 100 und | CX | 1300 | 27,91 | 36.283,00 |
|  | LUVA de procedimento, em Nitrilo, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, bioabsorvivel, tamanho M, na cor azul. Caixa c/ 100 und | CX | 1300 | 26,17 | 34.021,00 |
|  | LUVA de procedimento, em silicone, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, bioabsorvivel, tamanho G. Caixa c/ 100 und | CX | 650 | 20,57 | 13.370,50 |
|  | LUVA de procedimento, em silicone, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, bioabsorvivel, tamanho M. Caixa c/ 100 und | CX | 650 | 24,63 | 16.009,50 |
|  | LUVA de procedimento, em silicone, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, bioabsorvivel, tamanho P. Caixa c/ 100 und | CX | 650 | 18,29 | 11.888,50 |
|  | LUVA, cirúrgica, número 6,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no involucro e na luva, | PAR | 4940 | 1,80 | 8.892,00 |
|  | LUVA, cirúrgica, número 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no involucro e na luva, | PAR | 16800 | 1,88 | 31.584,00 |
|  | LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no involucro e na luva, | PAR | 21000 | 2,00 | 42.000,00 |
|  | LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvivel, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no involucro e na luva, | PAR | 21000 | 1,83 | 38.430,00 |
|  | LUVA, cirúrgica, número 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bi absorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no involucro e na luva, | PAR | 1000 | 1,65 | 1.650,00 |
|  | MÁSCARA Laríngea, Em silicone grau médico, reutilizável, sendo um produto estéril e livre de látex. | UND | 4 | 86,06 | 344,24 |
|  | ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lentes em Poli com tratamento Anti-Riscos. Abas Laterais de Proteção. Armação na cor transparente e Hastes Reguláveis. | UND | 70 | 7,85 | 549,50 |
|  | PROPÉ descartável, tamanho aproximado para sapato número 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior, pacote c/ 100 unidades. | PCT | 715 | 10,72 | 7.664,80 |
|  | SONDA nasogastrica, n. 04, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 1,22 | 183,00 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 1,22 | 183,00 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 390 | 1,23 | 479,70 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 390 | 1,23 | 479,70 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 520 | 1,26 | 655,20 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 520 | 1,30 | 676,00 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 400 | 1,32 | 528,00 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 300 | 1,36 | 408,00 |
|  | SONDA nasogástrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 200 | 1,33 | 266,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 200 | 0,81 | 162,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 400 | 0,85 | 340,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 2600 | 0,97 | 2.522,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 2600 | 0,98 | 2.548,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 3900 | 0,99 | 3.861,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 1300 | 1,05 | 1.365,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 650 | 0,94 | 611,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 200 | 0,97 | 194,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | 1,06 | 106,00 |
|  | SONDA, de aspiração traqueal, n. 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 100 | 1,10 | 110,00 |
|  | SONDA, de folley, n. 08, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, Caixa com 10 unidades. | CX | 10 | 31,76 | 317,60 |
|  | SONDA, de folley, n. 08, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 26,71 | 160,26 |
|  | SONDA, de folley, n. 10, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 130 | 44,20 | 5.746,00 |
|  | SONDA, de folley, n. 10, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,31 | 139,86 |
|  | SONDA, de folley, n. 12, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 10 unidades. | CX | 130 | 39,80 | 5.174,00 |
|  | SONDA, de folley, n. 12, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,15 | 138,90 |
|  | SONDA, de folley, n. 14, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 10 unidades. | CX | 260 | 40,08 | 10.420,80 |
|  | SONDA, de folley, n. 14, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,15 | 138,90 |
|  | SONDA, de folley, n. 16, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 234 | 40,08 | 9.378,72 |
|  | SONDA, de folley, n. 16, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,47 | 140,82 |
|  | SONDA, de folley, n. 18, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 180 | 40,08 | 7.214,40 |
|  | SONDA, de folley, n. 18, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,47 | 140,82 |
|  | SONDA, de folley, n. 20, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 120 | 40,08 | 4.809,60 |
|  | SONDA, de folley, n. 20, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,47 | 140,82 |
|  | SONDA, de folley, n. 22, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 100 | 40,08 | 4.008,00 |
|  | SONDA, de folley, n. 22, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 23,74 | 142,44 |
|  | SONDA, de folley, n. 24, com 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 20 | 33,66 | 673,20 |
|  | SONDA, de folley, n. 24, com 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. | CX | 6 | 27,52 | 165,12 |
|  | SONDA, nasoenteral, número 10, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível, | UND | 150 | 19,31 | 2.896,50 |
|  | SONDA, nasoenteral, número 12, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível. | UND | 150 | 20,06 | 3.009,00 |
|  | SONDA, nasoenteral, número 14, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível. | UND | 150 | 21,10 | 3.165,00 |
|  | SONDA, nasoenteral, número 16, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível. | UND | 100 | 21,10 | 2.110,00 |
|  | SONDA, nasoenteral, número 18, descartável, atóxica, utilizada para administração de nutrição enteral, em 100 % poliuretano macio, radiopaco, flexível. | UND | 100 | 13,91 | 1.391,00 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 04, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, traumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 0,77 | 115,50 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 06, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 0,78 | 117,00 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 08, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 0,79 | 118,50 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 10, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 0,80 | 120,00 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 12, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 0,93 | 139,50 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 14, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 150 | 0,93 | 139,50 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 16, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 120 | 0,93 | 111,60 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 18, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 120 | 1,24 | 148,80 |
|  | SONDA, nasogástrica, n. 20, curta, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 120 | 1,32 | 158,40 |
|  | SONDA, retal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,87 | 135,72 |
|  | SONDA, retal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,87 | 135,72 |
|  | SONDA, retal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,89 | 138,84 |
|  | SONDA, retal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,91 | 141,96 |
|  | SONDA, retal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,93 | 145,08 |
|  | SONDA, retal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,95 | 148,20 |
|  | SONDA, retal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 156 | 0,98 | 152,88 |
|  | SONDA, retal, n. 18, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 120 | 1,01 | 121,20 |
|  | SONDA, retal, n. 20, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 120 | 1,05 | 126,00 |
|  | SONDA, retal, n. 22, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, transparente, atraumatica, siliconizado, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 120 | 1,11 | 133,20 |
|  | SONDA, uretral, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 500 | 0,89 | 445,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 1820 | 1,04 | 1.892,80 |
|  | SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 6500 | 0,93 | 6.045,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 16800 | 0,94 | 15.792,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 37800 | 1,02 | 38.556,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 3900 | 1,01 | 3.939,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 1430 | 1,00 | 1.430,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 2210 | 1,04 | 2.298,40 |
|  | SONDA, uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde | UND | 300 | 1,09 | 327,00 |
|  | SONDA, uretral, n. 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. com orifício distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 300 | 1,12 | 336,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** |  **2.892.245,95**  |

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unit.** | **Total** |
|  | AMITRIPTILINA, cloridrato de comprimido 25 mg | COMP | 120000 | 0,10 | 12.000,00 |
|  | AMITRIPTILINA, cloridrato de comprimido 75 mg | COMP | 44000 | 0,27 | 11.880,00 |
|  | BIPERIDENO, cloridrato de comprimido 2 mg liberação controlada | COMP | 74000 | 0,36 | 26.640,00 |
|  | BIPERIDENO, lactato de, solução injetável 05mg/Ml- 1ml | AMP | 3500 | 2,56 | 8.960,00 |
|  | CARBAMAZEPINA comprimido 200 mg | COMP | 132000 | 0,29 | 38.280,00 |
|  | CARBAMAZEPINA comprimido 400 mg | COMP | 92000 | 0,41 | 37.720,00 |
|  | CARBAMAZEPINA xarope 20 mg/mL- 100 mL | FR | 4800 | 10,85 | 52.080,00 |
|  | CARBONATO DE LÍTIO comprimido 300 mg | COMP | 70000 | 0,34 | 23.800,00 |
|  | CISATRACÚRIO 2mg/mL solução injetável (2,68mg de besilato de cisatracurio) ampola 5mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99 | AMP | 2100 | 17,00 | 35.700,00 |
|  | CITALOPRAM, comprimido 20mg. | COMP | 24000 | 0,22 | 5.280,00 |
|  | CITRATO DE FENTANILA solução injetável 78,5 mcg/ml (equivalente a 50mcg fentanila/ml) ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso/espinhal (IM/IV/espinhal) | AMP | 3000 | 3,39 | 10.170,00 |
|  | CITRATO DE FENTANILA solução injetável 78,5mcg/mL, frasco ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99 | AMP | 3000 | 4,29 | 12.870,00 |
|  | CITRATO DE SULFENTANILA solução injetável 50mcg/ml ampola 1ml para uso intravenoso/espinhal (IV/espinhal) | AMP | 500 | 42,14 | 21.070,00 |
|  | CITRATO DE SULFENTANILA solução injetável 5mcg/ml ampola 2ml para uso espinhal (espinhal) | AMP | 720 | 11,92 | 8.582,40 |
|  | CLOMIPRAMINA cloridrato de comprimido 75mg. | COMP | 17000 | 1,33 | 22.610,00 |
|  | CLOMIPRAMINA, cloridrato de comprimido 25 mg | COMP | 38000 | 1,30 | 49.400,00 |
|  | CLONAZEPAM 0,5 mg | COMP | 40000 | 0,12 | 4.800,00 |
|  | CLONAZEPAM 2mg | COMP | 120000 | 0,10 | 12.000,00 |
|  | CLONAZEPAM solução oral 2,5 mg/mL -20 mL | FR | 2400 | 3,72 | 8.928,00 |
|  | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA solução injetável 5mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular (IM) | AMP | 2500 | 2,74 | 6.850,00 |
|  | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA solução injetável 50mg/ml ampola 10ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 2500 | 57,37 | 143.425,00 |
|  | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA solução injetável 50mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 2500 | 59,67 | 149.175,00 |
|  | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM solução injetável 50mg/ml ampola 3ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 5200 | 3,99 | 20.748,00 |
|  | CLORIDRATO DE MIDAZOLAM solução injetável 5mg/ml ampola 10ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 4500 | 6,98 | 31.410,00 |
|  | CLORIDRATO DE NALOXONA solução injetável 0,4mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC) | AMP | 1100 | 7,81 | 8.591,00 |
|  | CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA colírio anestésico 1%+0,1% frasco 10ml | FR | 68 | 13,76 | 935,68 |
|  | CLORIDRATO de Tramadol 50mg cápsula | CAPS | 7300 | 0,27 | 1.971,00 |
|  | CLORPROMAZINA, cloridrato de comprimido 100 mg | COMP | 85000 | 0,42 | 35.700,00 |
|  | CLORPROMAZINA, cloridrato de comprimido 25 mg | COMP | 58000 | 0,36 | 20.880,00 |
|  | CLORPROMAZINA, cloridrato de solução oral 40 mg/mL-20 mL | FR | 6000 | 9,18 | 55.080,00 |
|  | DIAZEPAM comprimido 10 mg | COMP | 96000 | 0,09 | 8.640,00 |
|  | DIAZEPAM comprimido 5 mg | COMP | 28000 | 0,09 | 2.520,00 |
|  | DIAZEPAM solução injetável 5mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 6000 | 1,22 | 7.320,00 |
|  | ETOMIDATO solução injetável 2mg/ml ampola 10ml para uso intravenoso (IV) | AMP | 3800 | 15,36 | 58.368,00 |
|  | FENITOÍNA sódica comprimido 100 mg | COMP | 40000 | 0,17 | 6.800,00 |
|  | FENITOÍNA sódica solução injetável 50mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 4900 | 2,52 | 12.348,00 |
|  | FENOBARBITAL comprimido 100 mg | COMP | 90000 | 0,25 | 22.500,00 |
|  | FENOBARBITAL sódico solução injetável 100mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 4150 | 3,56 | 14.774,00 |
|  | FENOBARBITAL solução oral 40 mg/mL-20 mL | FR | 400 | 4,78 | 1.912,00 |
|  | FLUMAZENIL solução injetável 0,1mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV) | AMP | 1000 | 7,13 | 7.130,00 |
|  | FLUOXETINA, cloridrato de cápsula ou comprimido 20 mg | COMP | 93000 | 0,13 | 12.090,00 |
|  | HALOPERIDOL comprimido 1 mg | COMP | 42000 | 0,29 | 12.180,00 |
|  | HALOPERIDOL comprimido 5 mg | COMP | 87000 | 0,29 | 25.230,00 |
|  | HALOPERIDOL solução injetável 5mg/mL-1 mL | AMP | 3200 | 2,48 | 7.936,00 |
|  | HALOPERIDOL solução oral 2 mg/mL- 20 mL | FR | 3000 | 4,14 | 12.420,00 |
|  | HALOPERIDOL, decanoato de solução injetável 50 mg/mL-1 mL | AMP | 12000 | 8,99 | 107.880,00 |
|  | ISOFLURANO líquido volátil para inalação 1ml/ml frasco 100ml. | FR | 650 | 167,72 | 109.018,00 |
|  | LEVETIRACETAM 100mg/mL, solucao oral, frasco com 150 mL | FR | 170 | 107,83 | 18.331,10 |
|  | LEVOMEPROMAZINA, maleato de 40mg/mL frasco-20mL | FR | 600 | 12,48 | 7.488,00 |
|  | LEVOMEPROMAZINA, maleato de comprimido 100mg. | COMP | 56000 | 0,88 | 49.280,00 |
|  | LEVOMEPROMAZINA, maleato de comprimido 25mg. | COMP | 40000 | 0,61 | 24.400,00 |
|  | MISOPROSTOL comprimido 200mcg | COMP | 1600 | 39,44 | 63.104,00 |
|  | MISOPROSTOL comprimido 25mcg | COMP | 700 | 10,02 | 7.014,00 |
|  | MORFINA 30MG comprimido | COMP | 380 | 2,78 | 1.056,40 |
|  | NORTRIPTILINA, cloridrato de cápsula 25 mg | COMP | 28000 | 0,58 | 16.240,00 |
|  | NORTRIPTILINA, cloridrato de cápsula 50 mg | COMP | 28000 | 0,91 | 25.480,00 |
|  | PARACETAMOL 500mg + Fosfato de Codeína 30mg | COMP | 7400 | 0,82 | 6.068,00 |
|  | PAROXETINA, cloridrato de comprimido 20mg. | COMP | 25000 | 0,34 | 8.500,00 |
|  | PERICIAZINA, solução oral 1% frasco-20mL. | FR | 240 | 10,80 | 2.592,00 |
|  | PERICIAZINA, solução oral 4% frasco-20mL. | FR | 300 | 23,24 | 6.972,00 |
|  | PETIDINA solução injetável 50mg/ml ampola 2ml | AMP | 1100 | 4,70 | 5.170,00 |
|  | PREGABALINA 150mg - comprimido | COMP | 2150 | 0,82 | 1.763,00 |
|  | PREGABALINA 75mg - comprimido | COMP | 6000 | 0,81 | 4.860,00 |
|  | PROPOFOL emulsão injetável 10mg/mL frasco/ampola 20mL para uso intravenoso (IV) | FR/AMP | 1500 | 9,04 | 13.560,00 |
|  | RISPERIDONA 1mg | COMP | 60000 | 0,30 | 18.000,00 |
|  | RISPERIDONA 1mg/ml - solução oral | FR | 2000 | 11,77 | 23.540,00 |
|  | RISPERIDONA 2mg | COMP | 59000 | 0,29 | 17.110,00 |
|  | RISPERIDONA 3mg. | COMP | 51000 | 0,35 | 17.850,00 |
|  | SERTRALINA, cloridrato de comprimido revestido 100mg. | COMP | 14000 | 0,58 | 8.120,00 |
|  | SERTRALINA, cloridrato de comprimido revestido 50mg. | COMP | 34000 | 0,23 | 7.820,00 |
|  | SULFATO DE MORFINA solução injetável 0,2mg/ml ampola 1ml sem conservantes para uso intramuscular/intravenoso/epidural/intratecal (IM/IV/epidural/IT) | AMP | 2200 | 7,81 | 17.182,00 |
|  | SULFATO DE MORFINA solução injetável 10mg/ml ampola 1ml sem conservantes para uso intramuscular/intravenoso/epidural/intratecal (IM/IV/epidural/IT) | AMP | 2700 | 3,98 | 10.746,00 |
|  | TIOPENTAL sódico pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intravenoso (IV) | FR/AMP | 500 | 29,32 | 14.660,00 |
|  | TIORIDAZINA, cloridrato de comprimido 100mg | COMP | 19000 | 2,46 | 46.740,00 |
|  | TIORIDAZINA, cloridrato de comprimido 50mg | COMP | 49000 | 1,39 | 68.110,00 |
|  | TRAMADOL solução injetável 50mg/ml ampola 1ml uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 4700 | 1,55 | 7.285,00 |
|  | TRAMADOL solução injetável 50mg/ml ampola 2ml uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) | AMP | 5300 | 3,27 | 17.331,00 |
|  | VALPROATO de sódio ou ácido valpróico Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)  | COMP | 23000 | 0,53 | 12.190,00 |
|  | VALPROATO de sódio ou ácido valpróico comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) | COMP | 61000 | 0,94 | 57.340,00 |
|  | VALPROATO de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) 100 mL | FR | 2800 | 5,80 | 16.240,00 |
|  | VENLAFAXINA, cloridrato de, comprimido 150 mg. | COMP | 3500 | 1,68 | 5.880,00 |
|  | VENLAFAXINA, cloridrato de, comprimido 37,5 mg. | COMP | 3800 | 0,67 | 2.546,00 |
|  | VENLAFAXINA, cloridrato de, comprimido 75 mg. | COMP | 5000 | 1,02 | 5.100,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **1.942.270,58**  |

**VALOR TOTAL GERAL R$ 6.339.644,14(seis milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos.**

**05. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

**5.3.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**06. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** A entrega deverá ser feita em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**6.1.1** Os produtos serão entregues nos dias, locais e horários indicado na ordem de fornecimento;

**6.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**6.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

**6.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

**6.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

**6.5** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**6.6** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**6.7** Serão recusados produtos deteriorados, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**6.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

**6.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

**6.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**8. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS**

**8.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 11.01

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.32.00/ 4.4.9.0.52.00 / 3.3.9.0.91.00

Projeto Atividade: 2051 / 2052 / 2054 / 2055 / 2062 / 2083 / 2087 / 2091 / 2096 / 2106 / 2115 / 2202 / 2203

Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000/ 16210000

**8.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

**9. DO PRAZO CONTRATUAL**

9.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.1.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**10.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**10.1.5** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**10.1.8** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**10.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** São obrigações da Contratante:

**11.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**11.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.1.5** Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**11.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Itaberaba 21 de Junho de 2024

**Aline Barros Negrão Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |
| --- |
| **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX** |
| **RAZÃO SOCIAL:**  |
| **CNPJ:** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  |
| **ENDEREÇO:**  |
| **TELEFONE:**  | **EMAIL:** |
| **BANCO (NOME/Nº)** | **AGÊNCIA Nº:** | **CONTA CORRENTE Nº:** |
| **VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** |
| **DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇAO** | **UND.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR****TOTAL** |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

**OBS:** Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX**

(Processo Administrativo n°.XXXX)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITABERABA** e a Empresa**XXXXXXXXXXX**

**CONTRATO Nº \_\_\_/20XX**

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXXde 20XX, publicada no *DOU* de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nºXXXXXXXXX,sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa***OU***procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX** Edital nº XX/20XX e Processo Administrativo 00X/20XX, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |
| **...** |  |  |  |  |

* 1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
		1. O Termo de Referência;
		2. O Edital da Licitação;
		3. A Proposta do contratado;
		4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
	1. O prazo de vigência da contratação é de XXX contados do(a) XXXXXXXX, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art106).
		1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

* 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
	2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
	4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
	5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
	6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art117)). *Instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções: gestor e fiscal de contrato.*
	7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
	8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
	9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
	10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
	11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
	12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
	13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
	14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
	15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
	16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
	17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
	18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
	19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

* 1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo por motivo excepcional e previamente autorizado pela Administração.
		1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
	2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
		1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
	3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

* 1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....)
	2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**Recebimento do Objeto**

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
	2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois)dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
	4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
	5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
	6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
	7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
	2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
	1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
	2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art68)
	3. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
	4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
	5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
	7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
	2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC(Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de correção monetária.

**Forma de pagamento**

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
		2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

* + 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
	1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
	2. Gestão/Unidade:
	3. Fonte de Recursos:
	4. Programa de Trabalho:
	5. Elemento de Despesa:
	6. Plano Interno:
	7. Nota de Empenho:
	8. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_.
	2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC*(Índice Nacional De Preços ao Consumidor),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
	3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
	4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
	5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
	6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
	7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
	8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92))**

* 1. São obrigações do Contratante:
	2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
	3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
	4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
	5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
	6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art143);
	7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
	8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
	9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
	10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
	11. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
	12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
	13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
	14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92)**

* 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
	2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
	3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));
	4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
	6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
	7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
	8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
	9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
	10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
	11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
	12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
	13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art116));
	14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art116));
	15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
	16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art124)
	17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92))**

* 1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92))**

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:
		1. der causa à inexecução parcial do contrato;
		2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
		3. der causa à inexecução total do contrato;
		4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
		5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
		6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
		7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
		8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm%22%20%5Cl%20%22art5).
	2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A72));
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A74));
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A75)).
4. **Multa:**
	1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 50 (dias) dias;
	2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
	3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A79))
	4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A77)).
		1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art157))
		2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A78)).
		3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
	6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art156%C2%A71)):
5. a natureza e a gravidade da infração cometida;
6. as peculiaridades do caso concreto;
7. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8. os danos que dela provierem para o Contratante;
9. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
	1. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).
	2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art160)).
	3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art161)).
	4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22163).
	5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92))**

* 1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
	2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
		1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
	1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
		1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
		2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
		3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
	2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
		1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art138).
		2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
			1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
	3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
		1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
		2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
		3. Indenizações e multas.
	4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art131) *[caput,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art131)* [da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art131)).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92))**

* 1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

* 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art124).
	2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
	3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art136).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

* 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm%22%20%5Cl%20%22art8%C2%A72), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm%22%20%5Cl%20%22art7%C2%A73).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art92%C2%A71).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20xx.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX XXXX**

**REPRESENTANTE – XXXXXXXX**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE -** XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX**

**MODALIDADE** – **PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(CNPJ Nº), sediada no (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(CNPJ Nº),

sediada no (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX**

**MODALIDADE** – **PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE XXXXXXX, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX**

**MODALIDADE** – **PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

A signatária\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

**Sim( ) Não ( )**

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX**.**

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX**

**MODALIDADE** – **PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20XX**.**

**(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).**